



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. N° 1533/09
PLCL N° 010/09**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER N° 9 /12 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Inclui art. 9º-A na Lei Complementar n° 320, de 2 de maio de 1994 – que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências –, e alterações posteriores, determinando que o Executivo Municipal, após a publicação da lei que denomine ou altere denominação de logradouro, oficie ao cartório de registro de imóveis da zona a que pertence esse logradouro, para que proceda à devida anotação nas matrículas dos imóveis nele localizados.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

Nas Razões do Veto, verifica-se que a justificativa do Chefe do Executivo Municipal se baseia no entendimento de que o referido Projeto adentra na seara de competência do Prefeito, afrontando o princípio da independência dos poderes, e onera o Município com o pagamento de taxas ao Registro de Imóveis.

Com razão, em que pese o cunho meritório do Projeto de Lei Complementar apresentado, na forma como se apresenta, implica prejuízo às funções do Poder Executivo, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

Efetivamente, os cartórios de Registro de Imóveis deveriam ser notificados acerca das alterações na denominação de logradouros e não o são, no entanto, não cabe ao Município de Porto Alegre providenciar a atualização das matrículas dos imóveis afetados por tratar-se de alteração de documento particular e por estar assumido o dever de pagar os emolumentos correspondentes às anotações realizadas.

Destarte, no que diz respeito à formalidade técnico-legal, e nas razões de mérito contidas nas folhas 29 e 30, com razão o senhor Prefeito em vetar totalmente o Projeto em questão.



PARECER Nº 2 /12 – CCJ
AO VETO TOTAL

Pela **manutenção** do Veto Total

Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2012.

Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-2-12

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Bernardine Vendruscelo

Vereador Mauro Pinheiro
CONTRA

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Waldir Canal